



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1402 sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETO CONTABILIDADE

DECRETO Nº:01944 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3749 / 2024

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2123	MANUT EMULTI - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		
3.3.90.36.00	353 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.230,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.230,00</i>			
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL		
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0801.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00	490 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.300,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.300,00</i>			
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.1701	SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		
17.512.1701.2042	MANUT DOS SERVIÇOS TRATAM DE ESGOTO		
3.3.90.30.00	611 Material de Consumo	11.115,00	

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 11.115,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$20.645,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2120	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
4.4.90.52.00	346 Equipamento e Material Permanente	2.230,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.230,00</i>			
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL		
02.06.01	COORD.SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL		
16	Habitacao		
16.482	Habitacao Urbana		
16.482.2802	PROGRAMA DE MELHORIA DE HABITAÇÕES URBA		
16.482.2802.2998	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		
3.3.90.32.00	451 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	7.300,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.300,00</i>			
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.1701	SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		
17.512.1701.2042	MANUT DOS SERVIÇOS TRATAM DE ESGOTO		
4.4.90.51.00	614 Obras e Instalações	11.115,00	
<i>1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 11.115,00</i>			
TOTAL: R\$20.645,00			
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.			
PRESIDENTE OLEGARIO, 25 DE FEVEREIRO DE 2025			

ATA

DISPENSA DE VALOR Nº 009/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE EM TRATAMENTO DIALÍTICO COM DIAGNÓSTICO DE DESNUTRIÇÃO CRÔNICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA

No dia 28 (vinte e oito) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, às nove horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa à: Aquisição de suplemento alimentar para paciente em tratamento dialítico com diagnóstico de desnutrição crônica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no sítio eletrônico <https://presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes/>, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a **manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, sendo assim recebemos proposta adicional. Iniciados os trabalhos, e após cuidadosa análise dos documentos apresentados, referente a contratação por dispensa de valor, a empresa UBER MÉDICA PRODUTOS PARA SAÚDE, a qual apresentou menor valor para o item 1, assim, analisamos a documentação de habilitação da empresa a qual se encontra habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, após despacho autorizativo e determinação do Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Rhenys da Silva Cambraia e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão Permanente de Licitação concluiu pela contratação da empresa: **UBER MÉDICA PRODUTOS PARA SAÚDE, pelo valor total de R\$ 2.358,00 (Dois mil trezentos e cinquenta e oito reais)**. Foi apresentada como justificativa o seguinte, "A presente aquisição visa atender paciente que necessita de fórmula hipercalórica por apresentar baixo peso com diagnóstico de desnutrição crônica. Considerando que a aquisição desse suplemento em específico se dá por recomendação médica. A paciente foi diagnosticada com doença renal crônica, síndrome nefrótica, cardiopatia, nefrolitíase, doença cística renal, glomerulopatia, episódios de crise convulsivas, alteração em eixo tireoidiano, além das infecções respiratórias e renais recorrentes. O suplemento foi solicitado com o objetivo de melhorar o estado nutricional, uma vez que a desnutrição é um fator de risco para a paciente em tratamento dialítico." Ressalta-se que a Comissão Permanente de Licitação não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Sendo assim, com fulcro no inciso II, art.75 da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação.

Presidente Olegário, 28 de fevereiro de 2025.

Fernando Fernandes Nascentes
Membro Equipe de Apoio

Kimbelly Luane Barbosa Dos Santos
Progeora Titular

Stefany Aparecida De Sousa
Membro Equipe de Apoio

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos nos Art. 75, inciso II e Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais da Dispensa de Valor nº 009/2025, para a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE EM TRATAMENTO DIALÍTICO COM DIAGNÓSTICO DE DESNUTRIÇÃO CRÔNICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

RATIFICO o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Dispensa de Licitação para a Aquisição de suplemento alimentar para paciente em tratamento dialítico com diagnóstico de desnutrição crônica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. e a contratação da empresa **UBER MÉDICA PRODUTOS PARA SAÚDE**.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 28 de fevereiro de 2025.

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de valor nº 009/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE EM TRATAMENTO DIALÍTICO COM DIAGNÓSTICO DE DESNUTRIÇÃO CRÔNICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
UBER MÉDICA PRODUTOS PARA SAÚDE – CNPJ:05.593.067/0001-09					
01	FORTINI PLUS SEM SABOR 400G: suplemento infantil hipercalórico, com 1,5kcal/ml, com nutrientes que contribuem para recuperar a nutrição de crianças de 3 a 10 anos de idade, que estão com dificuldade de manter ou ganhar peso e/ou crescer adequadamente. Contém 29 vitaminas e minerais, oferece mais energia em menor volume para rápida recuperação nutricional e é isento de lactose.	LT	45	R\$52,40	R\$2.358,00
Valor Total.....		R\$ 2.358,00			



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1402 sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

O Prefeito Municipal considerando Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação nos termos Lei Federal n.14.133/2021.

Presidente Olegário/MG, 28 de Fevereiro de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

PREFEITO MUNICIPAL

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA Nº 012/2025

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº021/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM 2 MG, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DESTA MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

DA PARTICIPAÇÃO: Este procedimento não será exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 49, incisos II e III da Lei Complementar nº 123/06, tendo em vista que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 10/03/2025 até as 16:00 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS (MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL – Anexo II)

ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO (TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I) – Será solicitado o envio pela empresa vencedora.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: licitacao@po.mg.gov.br com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 012/2025 ou protocoladas no setor de licitação, no endereço Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro.**

Presidente Olegário, 28 de fevereiro de 2025.

Kimbelly Luane Barbosa Dos Santos

Agente de Contratação

DISPENSA Nº 13/2025

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº 022/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de óleo de soja para manutenção das atividades dos serviços de alimentação em atendimento as Secretarias Municipal de Saúde e Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, localizadas regionalmente, assim, o âmbito regional compreenderá as Microrregiões de Patos de Minas e Paracatu, definidas pelo IBGE, contemplando as seguintes cidades: Arapuá, Carmo do Paranaíba, Guimarânia, Lagoa Formosa, Matutina, Patos de Minas, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gotardo, Tiros, Brasilândia de Minas, Guarda-Mor, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Grande, Paracatu, Presidente Olegário, São Gonçalo do Abaeté, Varjão de Minas e Vazante, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.380/2021.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 10/03/2025 até as 16:00 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS (MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL – Anexo II)

ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO (TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I) – Será solicitado o envio pela empresa vencedora.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: licitacao@po.mg.gov.br com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 022/2025 ou protocoladas no setor de licitação, no endereço Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro.**

Presidente Olegário, 28 de janeiro de 2025.

Monize Angela de Andrade

Agente de Contratação

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2024**, referente ao Processo nº 016/2024 – Inexigibilidade nº 003/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada e consultoria em contabilidade pública, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2025 findando em 01/03/2026 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor mensal	Valor Total
MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA					
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA.	12	MÊS	R\$12.500,90	R\$150.010,80
				Total do Fornecedor: R\$150.010,80	

Fornecedor: **MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**. Data: 28/02/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

Expediente Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018 Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488 Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial
